

CONTRATO Nº 20260056

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260056, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 45.897.545/0001-80, com sede na AV OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO, Presidente Dutra-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado p elo(a) Sr(a).JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO, portador do(a) CPF 882.548.953-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares paraabastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010496	ACIDO ACÉTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, C ONCENTRAÇÃO: A 5%. LITRO	LITRO	50,00	33,230	1.661,50
010498	ACIDO ACÉTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 5%. LITRO	LITRO	50,00	140,790	7.039,50
010499	ACIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NIVEL. COMPOS ICÃO: ACIDO PERACÉTICO, ADIT ACIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NIVEL. COMPOSIÇÃO: ACIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSAO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA ? ACIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NIVEL. COMPOSIÇÃO: ACIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSAO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	50,00	140,790	7.039,50
010499	ACIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 250 MG. AMPOLA 5ML. ACIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 250 MG. AMPOLA 5ML.	AMPOLA	650,00	3,620	2.353,00
010501	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO ÁCIDO OS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE	FRASCO	500,00	2,940	1.470,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



SOJA, TIPO: LOÇÃO CLEOSA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO.				
FRASCO 100 ML				
010505	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INOCOR, INODO RO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS	AMPOLA	500,00	0,220 110,30
ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INOCOR, INODO RO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACÓPEIA BRASILEIRA. AMPOLA 10 ML				
010507	ACETILCISTEINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: ACETILCISTEINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE.	FRASCO	1.500,00	6,790 10.185,00
FRASCO 120 ML				
010508	ÁGUA DESTILADA-ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FE	FRASCO	5.000,00	4,930 24.650,00
ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML.				
010509	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5.000ML	GALÃO	150,00	8,420 1.263,00
ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5.000ML				
010510	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETILICO HI DRATADO, CARACTERÍSTICAS	FRASCO	500,00	5,310 2.655,00
ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETILICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO 500 ML.				
010511	ALCOOL ETILICO - TEOR ALCOOLICO: 70% (70%GL), TIPO: H IDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FRASCO	2.500,00	4,570 11.425,00
ALCOOL ETILICO - TEOR ALCOOLICO: 70% (70%GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. LITRO				
010514	AMPICILINA - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	FRASCO	500,00	3,970 1.985,00
AMPICILINA - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG.				
010515	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.500,00	0,050 675,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG				
010516	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO	500,00	4,120 2.060,00
AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL				
010518	ÁCIDO ASCÓRBICO - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 200	FRASCO	2.000,00	1,250 2.500,00
ÁCIDO ASCÓRBICO - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 200 MG/ML. FRASCO 20 ML				
010519	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO I NETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100,00	0,670 67,00
ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML				
010520	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL.	FRASCO	2.500,00	5,940 14.850,00
BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL.				
010521	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 M	COMPRIMIDO	14.000,00	0,040 560,00
ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 M				
010523	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	1.000,00	6,230 6.230,00
BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL				
010524	ÁCIDO FÓLICO 400 MCG	COMPRIMIDO	2.500,00	0,200 500,00
ÁCIDO FÓLICO 400 MCG				
010526	IPRATÓPIO BROMETO - USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSA GEM: 0,25 MG/ML. FRASCO 20 ML	FRASCO	100,00	1,130 113,00
IPRATÓPIO BROMETO - USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML. FRASCO 20 ML.				
010528	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MA TERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO	FRASCO	500,00	12,540 6.270,00
ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500 GRAMAS.				
010529	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML . AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.000,00	1,340 6.700,00
BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 2 ML				
010530	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3,0 METROS CONFECCIONADA P M TECIDO DE PANO TIPO TELA 1		50,00	1,860 93,00
ATADURA GESSADA DE 10CM X 3,0 METROS CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLASTICO - UNIDADE				
010533	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA,	PAQUETE	500,00	4,390 2.195,00
ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13 FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.				
010534	ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA,	PAQUETE	500,00	5,670 2.835,00
ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13 FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.				
010535	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML,	FRASCO	2.000,00	2,620 5.240,00
AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML,				
FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML				
010539	CEFTRIAXONA SÓDICA-FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO	FRASCO	5.000,00	3,590 17.950,00

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 G			
	CEFTRIAXONA SÓDICA - FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO			
010541	INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, AMBROXOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, COMPOSIÇÃO: SAL FRASCO	2.000,00	2,650	5.300,00
	AMBROXOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, COMPOSIÇÃO: SAL			
010542	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML FRASCO 100 ML	1.800,00	1,480	1.460,00
	CECTOPROFENO-FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, AMPOLA			
010544	CECTOPROFENO - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML	2.000,00	4,530	9.060,00
	AMOXICILINA APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO			
010545	AMOXICILINA APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO 60 ML	2.500,00	0,940	2.350,00
	CIMETIDINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, AMPOLA			
010547	CIMETIDINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, AMPOLA 2 ML	10.000,00	0,310	3.100,00
010549	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	350,00	5,280	1.848,00
010550	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	1.000,00	7,110	7.110,00
	AMPICILINA - DOSAGEM: 250 MG, FRASCO 60 ML			
	AMPICILINA - DOSAGEM: 250 MG, FRASCO 60 ML			
	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO-DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO			
010551	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	150,00	0,420	63,00
010552	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG	500,00	0,340	170,00
	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG			
	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML			
010554	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	10.000,00	0,350	350,00
010557	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG	20.000,00	0,070	1.400,00
010558	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG	500,00	0,290	145,00
	CLORETO DE SÓDIO-FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, AMP			
010559	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, AMPOLA 10 ML	1.500,00	0,150	225,00
010561	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG	7.500,00	3,390	25.425,00
	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG			
	CLORETO DE SÓDIO-PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%-SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML			
010562	CLORETO DE SÓDIO-PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%-SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	20.000,00	0,050	1.000,00
010565	CLORETO DE SÓDIO-PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%-SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	7.500,00	3,650	27.375,00
010567	CF-CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FRASCO 500 ML	11.000,00	4,800	52.800,00
010569	CF-CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FRASCO 500 ML	3.750,00	4,800	18.000,00
010571	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, DOSAGEM: 2%, FRASCO 1 L	600,00	18,990	11.394,00
010572	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, DOSAGEM: 2%, FRASCO 1 L	100,00	1,610	161,00
010576	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50	5.000,00	1,360	6.800,00
010578	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	3.000,00	7,830	23.490,00
010579	AZITROMICINA 500 MG PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	5.000,00	0,960	4.800,00
	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG, AMPOLA 3 ML			
010582	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG, AMPOLA 3 ML	1.000,00	0,170	170,00
010585	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	120,00	2,340	280,80
010586	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	50,00	5,270	263,50
010588	BENZOATO DE BENZILA - FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO TÓPICA, DOSAGEM: 25%, ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	250,00	14,990	3.747,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010589	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 4 MG/MG. FR. FRASCO ASCO 20 ML. FRASCO 100ML BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 4 MG/MG. FRASCO 20 ML. FRASCO 100ML	350,00	2,330	780,50
010591	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	160.000,00	0,050	5.000,00
010592	EPINEFRINA USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA AMPOLA 1 ML EPINEFRINA USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA 1 ML	5.000,00	1,070	5.350,00
010598	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM:20MG/ML,INDICAÇÃO: AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	5.000,00	1,240	6.200,00
010600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDIC AMPOLA AÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	2.500,00	1,320	3.300,00
010602	CEFALEXINA FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO CEFALEXINA FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO 60 ML	2.000,00	8,840	17.650,00
010604	ETILEFRINA CLORIDRATO-COMPOSIÇÃO:10MG/ML,APRESENTAÇÃO AMPOLA O:INJETÁVEL,AMPOLA ETILEFRINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	500,00	1,420	710,00
010607	CETOCLONAZOL DOSAGEM: 200 MG CETOCLONAZOL DOSAGEM: 200 MG	10.000,00	0,400	4.000,00
010608	FENOTEROL BROMIDRATO-CONCENTRAÇÃO:5MG/ML,FORMA FARMA FRASCO CEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO FENOTEROL BROMIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	100,00	3,780	378,00
010609	FITOMENADIONA - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOL AMPOLA UÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML FITOMENADIONA - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	500,00	1,820	910,00
010611	CETOCLONAZOL FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA CETOCLONAZOL FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, DOSAGEM: 20 MG/ BISNAGA 30 G	2.000,00	3,190	6.380,00
010612	FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTIC AMPOLA A: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERIST FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA.AMPOLA 2 ML	500,00	0,720	360,00
010614	GENTAMICINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AMPOLA GENTAMICINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	350,00	1,080	270,00
010616	CETOPROFENO 150 MG CETOPROFENO 150 MG	1.500,00	0,850	1.275,00
010618	GENTAMICINA-DOSAGEM:40MG/ML,APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETA AMPOLA VEL AMPOLA 1ML GENTAMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	500,00	1,250	625,00
010619	CIMETIDINA DOSAGEM: 200 MG CIMETIDINA DOSAGEM: 200 MG	3.500,00	0,230	805,00
010620	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AMPOLA GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	500,00	1,270	635,00
010621	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG, CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG	2.000,00	0,360	760,00
010623	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJE AMPOLA TÁVEL AMPOLA 10ML GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	1.000,00	0,400	400,00
010624	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG	2.000,00	0,230	460,00
010626	GLICOSE-COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,CON BOLSA CENTRAÇÃO:5%+0,9%,FORMA GLICOSE - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	2.500,00	5,980	14.950,00
010627	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG	6.000,00	0,240	1.440,00
010629	GLICOSE - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO AMPOLA 150%. AMPOLA 10 ML GLICOSE - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50%. AMPOLA 10 ML	1.000,00	0,520	520,00
010630	DEXAMETASONA 4 MG DEXAMETASONA 4 MG	1.500,00	0,190	285,00
010632	GLICONATO DE CÁLCIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DOSAGEM:10%. AMPOLA 10 ML GLICONATO DE CÁLCIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM: 10%. AMPOLA 10 ML	100,00	1,510	151,00
010637	GLUTARALDEÍDO-CHARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO,F GALÃO ORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA GLUTARALDEÍDO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ- ATIVADO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 2%. GALÃO 5 L	10,00	51,740	517,40
010639	HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA F AMPOLA APNACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA	1.250,00	6,750	8.437,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010641	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA 1ML HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	500,00	6,030	3.015,00
010646	HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, C FRASCO CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA F HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PO LIOFILO P/ INJETÁVEL	2.500,00	4,920	12.300,00
010648	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: AMPOLA IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM:	50,00	222,000	11.100,00
010650	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO , DOSAGEM: COMPRIMIDO ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO , DOSAGEM: 10 MG	150,00	0,260	39,00
010656	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL FRASCO 20ML FRASCO-AMPOLA LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	2.500,00	3,470	8.675,00
010658	MEROFENEM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 G FRASCO MEROFENEM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 G	250,00	14,720	3.680,00
010660	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1.000,00	0,060	60,00
010663	METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, AP FRASCO REPRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO + METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL , DOSAGEM: 125 M	250,00	6,650	1.662,50
010664	FRASCO COLETOR MATERIAL: ELÁSTICO TRANSPARENTE, COM UNIDADE ONENTES: C ESPÁTULA, CAPACI FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPONENTES: C ESPÁTULA, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO: UNIVERSAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL.	500,00	0,240	120,00
010667	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 AMPOLA METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 ML	500,00	0,470	235,00
010668	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DEXCLORFENIRAMINA MALEAT FRASCO O APRESENTAÇÃO DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML. FRASCO 100 ML	4.000,00	2,260	9.040,00
010669	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM BOLSA 5MG/ML METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG/ML. BOLSA 100 ML	1.000,00	3,910	3.910,00
010670	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG, FRASCO 10 FRASCO DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG, FRASCO 100 ML	3.500,00	1,790	6.285,00
010671	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200MCG, FORMA FARMACÉUTICA: C COMPRIMIDO COMPRIMIDO VAGINAL MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	500,00	38,150	19.075,00
010672	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 COMPRIMIDO DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	10.000,00	0,100	1.000,00
010673	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO C COMPRIMIDO VAGINAL MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	50,00	10,180	509,00
010675	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG COMPRIMIDO DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	3.500,00	0,260	210,00
010676	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:	500,00	1,760	880,00
010679	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML ONDANSETRONA CLORIDRATO-INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: AMPOLA 4MG/ML. AMPOLA 2ML ONDANSETRONA CLORIDRATO - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 4 MG ML. AMPOLA 2 ML	500,00	1,270	635,00
010683	EFIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG	1.000,00	0,190	190,00
010684	OMEPRAZOL-USO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG OMEPRAZOL - USO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	2.500,00	9,550	23.875,00
010686	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL FRASCO OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	3,850	3.850,00
010688	DIMETICONA DOSAGEM: 40 MG DIMETICONA DOSAGEM: 40 MG	350,00	0,100	35,00
010690	PROMETAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FA AMPOLA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL PROMETAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	2.500,00	3,060	7.650,00
010691	SORO GLICOSADO 5% 250ML SORO GLICOSADO 5% 250ML	2.500,00	4,130	10.325,00
010693	DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) , FRASCO DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DOSAGEM: 500 MG/ML FRASCO 10 ML	4.000,00	1,270	5.080,00
010694	CP-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA CP-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	5.625,00	3,950	22.316,75
010696	CP-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA	1.275,00	3,950	7.406,25



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010698	CR-SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO				
	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,140	2.800,00
010700	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG				
	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	65.000,00	0,050	3.250,00
010702	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG				
	CP-SORO RINGER C/LACTADO 500ML	BOLSA	11.250,00	5,450	61.312,50
010705	SORO RINGER C/LACTADO 500ML				
	CR-SORO RINGER C/LACTADO 500ML	BOLSA	3.750,00	5,450	20.437,50
010706	CR-SORO RINGER C/LACTADO 500ML				
	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,050	2.500,00
010709	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG				
	CP-SORO RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	5.625,00	5,090	28.631,25
010710	CP-SORO RINGER SIMPLES 500ML				
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL ,	FRASCO	450,00	5,070	2.596,50
010712	APRESENTAÇÃO: ASSOCIA				
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL ,				
	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA ,				
	DOSAGEM:				
	6,67MG + 333MG/ML. FRASCO 20 ML				
	CP-SORO RINGER SIMPLES 500ML	BOLSA	1.275,00	5,090	6.543,75
010714	CP-SORO RINGER SIMPLES 500ML				
	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG	CAPSULA	5.000,00	0,510	2.550,00
010715	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG				
	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 196 - 01	UNIDADE	500,00	0,240	120,00
010716	EPONITIVO DE ACESSO AO SISTE				
	SCALE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 196 -				
	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO.				
	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, INDICAÇÃO: U. POTE		50,00	38,620	1.931,00
010718	RENE,DOSAGEM:11. POTE 400G				
	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, INDICAÇÃO:				
	CREME,				
	DOSAGEM: 11. POTE 400G				
	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO	AMPOLA	100,00	0,940	94,00
010719	INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO				
	INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
010720	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,060	300,00
010721	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG				
	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO	AMPOLA	100,00	5,390	539,00
010722	O INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO				
	INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML				
010723	TENOXICAM INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG	FRASCO	500,00	6,340	3.170,00
010724	TENOXICAM INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG				
	TENOXICAM - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 40 MG	FRASCO	1.000,00	9,590	9.590,00
010725	TENOXICAM - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 40 MG				
	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, AMPOLA		5.000,00	1,020	5.100,00
010726	B1, B5, B6, B12, FORMA FARM				
	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2,				
	B3, B5, B6, B12, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL.				
	AMPOLA 2 ML				
010727	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,230	1.725,00
010728	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 1 MG				
	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,130	650,00
010729	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 2 MG				
	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,320	1.600,00
010730	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG				
	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMROL	UNIDADE	10.000,00	0,150	1.500,00
010731	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO:				
	ÊMROLO				
	DE BORRACHA, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO				
	CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA,				
	NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM				
	INDIVIDUAL,ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
010732	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO	FRASCO	1.500,00	2,400	3.600,00
010733	ORAL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML				
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO				
	ORAL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML. FRASCO 100 ML				
010734	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO	FRASCO	1.500,00	2,670	4.005,00
010735	ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO				
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO				
	ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE				
	MAGNÉSIO,				
	CONCENTRAÇÃO: 60 MG - 40 MG/ML FRASCO 100				
	ML				
010736	IBUPROFENO FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL ,	FRASCO	3.000,00	2,020	6.060,00
010737	IBUPROFENO FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO	ORAL			
	DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO 30 ML				
010738	CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM:	AMPOLA	250,00	2,750	687,50
010739	CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	INJETÁVEL,			
	DOSAGEM:150 MG/M. AMPOLA 4 ML				
010740	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,180	1.800,00
010741	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG				
	GLICEROL - APRESENTAÇÃO: CLISTER, DOSAGEM: 12%,	FRASCO	600,00	10,450	6.210,00
010742	GLICEROL - APRESENTAÇÃO: CLISTER, DOSAGEM: 12%,				
	FRASCO				
	500 ML				
010743	IBUPROFENO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	7.000,00	0,120	840,00
010744	IBUPROFENO DOSAGEM: 300 MG				
	CLORFOMAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOS	AMPOLA	500,00	2,190	1.095,00
010745	AGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 5 ML				
	CLORFOMAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,				
	DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 5 ML				
010746	ROBETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO		3.000,00	5,260	15.780,00
010747	ROBETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO				
	DOSAGEM: 20 MG/ML FRASCO 100 ML				
010748	SECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000,00	6,190	6.190,00
010749	SECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML				
	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG,	COMPRIMIDO	15.000,00	0,430	6.450,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010766	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG, DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOL AMPOLA UÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	1.500,00	0,890	1.335,00
010767	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG	350,00	3,870	1.354,50
010768	DOFAMINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 AMPOLA MG/ML, AMPOLA 10ML DOFAMINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML	500,00	4,510	2.255,00
010769	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG	1.000,00	0,850	850,00
010770	FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJET AMPOLA AVEL, DOSAGEM: 100MG/ML FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML, AMPOLA 2 ML	1.500,00	2,790	4.185,00
010771	LOSARTANA POTÁSSICA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COMPRIMIDO LOSARTANA POTÁSSICA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A	10.000,00	0,280	2.800,00
010772	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG + 12,5MG LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDO LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 100 MG,	15.000,00	0,720	3.300,00
010773	FENTANILA INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: 8 AMPOLA AL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/MG FENTANILA INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/MG, AMPOLA 2 ML	250,00	2,250	562,50
010774	HALOPERIDOL TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: AMPOLA 5MG/ML, AMPOLA 1ML HALOPERIDOL TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, AMPOLA 1ML	1.500,00	3,220	4.830,00
010775	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	150.000,00	0,050	7.500,00
010776	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 NG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	1.500,00	2,220	3.330,00
010777	MISOPROSTOL - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL COMPRIMIDO MISOPROSTOL - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG,	50,00	38,830	1.941,50
010778	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	250,00	10,620	2.655,00
010779	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG + COMPRIMIDO MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG 0,25 MG/ML	1.500,00	0,360	540,00
010780	MORFINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRES AMPOLA ENTAÇÃO: SULFATO, CONCEN MORFINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	1.500,00	4,020	6.030,00
010781	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	3.000,00	0,230	690,00
010782	MORFINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESE AMPOLA NTAÇÃO: SULFATO, CONCEN MORFINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML AMPOLA 1ML	1.500,00	3,030	4.545,00
010783	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG COMPRIMIDO MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	1.500,00	2,000	3.000,00
010784	MEBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: FRASCO MEBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML FRASCO 30 ML	1.500,00	1,630	2.445,00
010786	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA 2ML AMPOLA TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA 2ML	0.500,00	0,940	2.350,00
010795	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	35.000,00	0,140	4.900,00
010797	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	650,00	0,490	318,50
010798	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OR FRASCO AL, DOSAGEM: 4 MG/ML FRASCO METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 4 MG/ML FRASCO 10 ML	700,00	1,440	1.008,00
010799	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: FRASCO METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO 100 ML	700,00	5,660	3.962,00
010800	METRONIDAZOL - FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, ARCT BISNAGA ERISTICA ADICIONAL: COM METRONIDAZOL - FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, BISNAGA 50 G	3.500,00	5,780	20.230,00
010801	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	5.000,00	0,180	900,00
010802	METRONIDAZOL 400 MG METRONIDAZOL 400 MG	1.500,00	0,310	465,00
010803	MICONAZOL, NITRATO 2: CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 BISNAGA MICONAZOL, NITRATO 2: CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G	1.500,00	3,270	4.905,00
010804	MICONAZOL NITRATO APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAG BISNAGA MICONAZOL NITRATO APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM:	1.500,00	10,370	15.555,00

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010806	2% BISNAGA 80 G					
	NIFEDIPINO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,140	560,00	
010807	NIFEDIPINO DOSAGEM: 10 MG					
	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,140	560,00	
010809	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG					
	NIMESULIDA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM: 50 MG/ML FRASCO 15 ML		3.000,00	1,510	4.510,00	
010810	NIMESULIDA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM: 50 MG/ML FRASCO 15 ML					
	NISTATINA APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 25.000	BISNAGA	3.000,00	6,190	18.300,00	
010811	NISTATINA APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FRASCO	3.000,00	5,700	17.100,00	
010812	NORFLOXACINO DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,550	1.650,00	
010813	NORFLOXACINO DOSAGEM: 400 MG					
	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO ORAL. APRESEN	FRASCO	1.500,00	2,630	4.940,00	
010814	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML.					
	OLMESARTANA MEDOXMILA 40MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,550	825,00	
010815	OLMESARTANA MEDOXMILA 40MG					
	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	25.000,00	0,076	1.760,00	
010816	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG					
	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	375,00	1,050	392,75	
010820	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG					
	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,270	405,00	
010821	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG					
	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,170	850,00	
010822	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG					
	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,070	105,00	
010823	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG					
	PREDSIM 3 MG/ML 60ML	FRASCO	1.000,00	6,390	6.390,00	
010824	PREDSIM 3 MG/ML 60ML					
	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	45.000,00	0,050	2.250,00	
010825	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG					
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SODIO 2,9 G	ENVELOPE	1.000,00	0,890	890,00	
010826	CLORETO POTASSIO 1,5 G EM 27,9 G ENVELOPE					
	SALBUTAMOL FORMA FARMACÊUTICA: XAROFE, DOSAGEM: 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	2.000,00	2,070	4.140,00	
010829	SALBUTAMOL FORMA FARMACÊUTICA: XAROFE, DOSAGEM: 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML					
	SINAVASTATINA - DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	25.000,00	0,180	4.500,00	
010830	SINAVASTATINA - DOSAGEM: 40 MG					
	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML	COMPRIMIDO A	10.000,00	0,170	1.700,00	
010831	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML					
	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO 11, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 100 ML	FRASCO	10.000,00	2,440	24.400,00	
010833	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML	FRASCO	2.000,00	3,360	6.720,00	
010836	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML					
	SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML		750,00	1,780	1.335,00	
010837	VITAMINAS DO COMPLEXO B USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP.	FRASCO	500,00	2,960	1.480,00	
010838	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPELHO VAGINAL MEDIO, 1 ESPATULA VAGINAL MEDIO, 1 ESPATULA DE AYRES, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA.					
010839	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPELHO VAGINAL MEDIO, 1 ESPATULA VAGINAL MEDIO, 1 ESPATULA DE AYRES, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA.					
010840	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPELHO VAGINAL MEDIO, 1 ESPATULA VAGINAL MEDIO, 1 ESPATULA DE AYRES, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA.					



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



010841	DESCARTÁVEL, PACOTE 100 UNIDADES. ESPEÚLO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: CO UNIDADE LLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICION ESPEÚLO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPEÚLO USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLL UNIDADE IN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMB ESPEÚLO USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: PEQUENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA	500,00	1,000	500,00
010842	FITA METRICA CORPORAL - ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA UNIDADE METRICA - MM, CM E POLEGADAS FITA METRICA CORPORAL - ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA METRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III: BILATERAL. FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENTIVO FRASCO COM 100ML FRASCO TIPO SPRAY. FRASCO 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENTIVO FRASCO COM 100ML TIPO SPRAY. FRASCO 100 ML.	500,00	0,940	470,00
010843	ACIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 250 MG COMPRIMIDO ACIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 250 MG ACIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO ACIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG ALPRAZOLAM DOSAGEM: 0,50 MG COMPRIMIDO ALPRAZOLAM DOSAGEM: 0,50 MG ALPRAZOLAM - DOSAGEM: 2 MG COMPRIMIDO ALPRAZOLAM - DOSAGEM: 2 MG AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 75 MG	25,00	20,850	521,25
010844	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO BIPERIDENO 2 MG BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG COMPRIMIDO BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG COMPRIMIDO BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO BUPROPIONA 150MG	50,00	5,500	275,00
010845	CAFBAMAZEPINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUS FRASCO PENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 M CAFBAMAZEPINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	500,00	10,260	5.130,00
010846	CAFBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG COMPRIMIDO CAFBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CAFBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG COMPRIMIDO CAFBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG COMPRIMIDO CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG	15.000,00	0,200	3.000,00
010847	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO CITALOPRAM 20 MG CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG COMPRIMIDO CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG COMPRIMIDO CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG	7.500,00	0,520	3.900,00
010848	CLORFENIRAZINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOT FRASCO CLORFENIRAZINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML	250,00	8,780	2.195,00
010849	CLORFENIRAZINA 5MG/ML AMPOLA CLORFENIRAZINA 5MG/ML CLORFENIRAZINA - DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO CLORFENIRAZINA - DOSAGEM: 25 MG CLORFENIRAZINA DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO CLORFENIRAZINA DOSAGEM: 100 MG	500,00	3,110	1.555,00
010850	CLORFENIRAZINA DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO CLORFENIRAZINA DOSAGEM: 100 MG CLORFENIRAZINA DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDOS 15000 DOSAGEM: 50 MG/ML. AMPOLA 5 FENITOÍNA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DOSAGEM: 50 MG/ML. AMPOLA 5 FENITOÍNA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML. AMPOLA 5 ML	500,00	3,070	1.535,00
010851	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML	1.500,00	0,160	1.200,00
010852	FENOBARBITAL SÓDICO - 100 MG/ML AMPOLA FENOBARBITAL SÓDICO - 100 MG/ML FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG	1.500,00	2,340	3.510,00
010853				
010854				
010855				
010856				
010857				
010858				
010859				
010860				
010861				
010862				
010863				
010864				
010865				
010866				
010867				
010868				
010869				
010870				
010871				
010872				
010873				
010874				
010875				
010876				
010877				
010878				
010879				

010880	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG GABAPENTINA 300 MG GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,330	5.850,00
010881	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUC AO ORAL-GOTAS. FRASCO 20 ML HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCO	500,00	4,890	2.445,00
010883	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,160	2.400,00
010884	LEVOMEPRIMAZINA - DOSAGEM: 100 MG LEVOMEPRIMAZINA - DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,820	6.150,00
010885	LEVOMEPRIMAZINA - DOSAGEM: 25 MG LEVOMEPRIMAZINA - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,680	5.100,00
010886	LEVOMEPRIMAZINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO LEVOMEPRIMAZINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO	FRASCO	100,00	14,410	1.441,00
010887	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,150	225,00
010888	NALTREXONA 50MG NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	500,00	5,310	2.655,00
010889	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,380	570,00
010890	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	1.500,00	1,310	1.965,00
010891	OXCARBAZEPINA 300MG OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,150	3.450,00
010892	OXCARBAZEPINA 600MG OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,930	5.790,00
010893	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,250	3.750,00
010894	PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	500,00	0,350	175,00
010895	PROMETAZINA 25MG/ML PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	500,00	4,400	2.200,00
010896	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,500	4.200,00
010897	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,170	1.275,00
010898	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM FRASCO RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM FRASCO	FRASCO	250,00	11,000	2.750,00
010899	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,120	900,00
010900	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,140	1.050,00
010901	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,210	1.575,00
010902	SERTRALINA CLORIDRATO - SERTRALINA CLORIDRATO SERTRALINA CLORIDRATO - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,130	975,00
010903	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,210	1.575,00
010904	VANLAFAXINA 75MG VANLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	500,00	0,610	305,00
010905	VALPROATO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, VALPROATO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FRASCO 100 ML	FRASCO	1.500,00	8,420	12.630,00
010908	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG, OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG,	CÁPSULA	7.500,00	0,160	1.200,00
011400	METILDOPA DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	650,00	0,840	546,00
013604	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL O DE BORRACHA, CAPACIDADE: SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	5.000,00	0,120	600,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.175.414,10

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 1.175.414,10 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 15.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2026 Atividade 2.070, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Março de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 06 de Janeiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE
MAXIMED
DISTRIBUIDORA MEDICA
HOSPITALAR LTDA:
45897545000180
MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 45.897.545/0001-80
CONTRATADO(A)

Assinado eletronicamente por MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA 45897545000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SynguardID
Municipal, CN=MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR
LTDA, 45897545000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-23 08:26:44
Foxit Reader Versão: 9.0.1